



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.082, de 17 de maio de 2024.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Encontro de Motociclista, Moto clubes e Carros antigos” no calendário oficial de eventos do Município de Mantena.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o “**Encontro de Motociclista, Moto clubes e Carros antigos**” no calendário oficial de eventos do Município de Mantena, que acontecerá preferencialmente no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024. 81º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 17 / 05 / 2024.

Natalia Cristina de Oliveira Abreu
Matrícula nº 120.509/1193